

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

DISPENSA Nº 08/2025

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e afugentamento de pássaros e morcegos dos ambientes interno e externos dos prédios da Secretaria de Educação.

O Fundo Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ** sob o nº **58.707.499.0001-51**, situada à Rua José Candido Vilela, Centro, SALOÁ/PE, CEP 55350-000, neste ato, representada pela Secretaria Municipal de Educação, a senhora **Fabiana Souto Luz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº **071.872.234-55**, portadora da Cédula de Identidade nº **7.752.377 SSP/PE**, denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa(a), **ALPHA Projetos e Serviços LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF** sob o nº **16.748.590/0001-75**, sediada na **Rua 15 de Novembro, 328, – Centro – Bom Conselho - Pernambuco**, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo senhor: **Paulino Andres Ramos Souza**, cadastrado no CPF sob o nº **043.445.054-50** e **CNH** sob nº **05078131502 DETRAN/PE**, com fulcro no Processo de Licitação nº 13/2025, realizado sob modalidade Dispensa nº 08/2025, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, firmar o presente Termo Aditivo, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Termo Aditivo fundamentado na Cláusula Segunda Art. 107 da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do **Contrato nº 41/2025**, oriundo do **Processo Administrativo nº 13/2025 – Dispensa nº 08/2025**, por mais **12 (doze) meses**, com início a partir de **13 de março de 2026** e término em **13 de março de 2027**, conforme justificativa que compõe o processo de prorrogação da vigência contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.



E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Salva, em 13 de março de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 58.707.499/0001-51

Fabiana Souto Luz

Secretaria Municipal de Educação

CPF nº 071.872.234-55

RG nº 7.75 XXXXXXXXXX

CONTRATANTE

ALPHA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF sob o nº 16.748.590/0001-75

Paulino Andres Ramos Souza

CPF nº 043.445.054-50

CNH nº 05078131502

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF:

